UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE) 1.º VESTIBULAR DE 2006

EDITAL N.º 3/2005 – 1.º VEST 2006, DE 5 DE SETEMBRO DE 2005

A Diretora-Geral do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a realização de vestibular, em janeiro de 2006, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade de Brasília (UnB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O vestibular será regido por este edital, executado pelo CESPE e realizado no Distrito Federal em Brasília, Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina, Sobradinho e Taguatinga e nas cidades de Anápolis/GO, Goiânia/GO, Valparaíso/GO e Uberlândia/MG.
- 1.2 A seleção para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UnB compreenderá provas de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de redação em Língua Portuguesa e, conforme o curso, de provas de habilidades específicas.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1 Os candidatos serão selecionados por curso/turno, segundo o seu desempenho no vestibular e o número de vagas oferecido.
- 2.2 O 1.º Vestibular de 2006 da UnB será realizado por meio de dois sistemas de vagas: o Sistema Universal e o Sistema de Cotas para Negros.
- 2.2.1 Todos os candidatos que se inscreverem no 1.º Vestibular de 2006 da UnB concorrerão pelo Sistema Universal. Para concorrer prioritariamente por meio do Sistema de Cotas para Negros, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados no item 6 deste edital.
- 2.3 Constam dos quadros a seguir as opções de cursos de graduação para o 1.º Vestibular de 2006 da UnB e as respectivas vagas, divididas de acordo com os sistemas de vagas.

•	CURSOS E VAGAS POR ÁREA/TUR	RNO			
	ÁREA DE CIÊNCIAS/DIURNO				
		VAGA	.S		
ORDEM	CURSO	Sistema de Cotas	Sistema		
		para Negros	Universal		
1	Agronomia	4	16		
2	Ciência da Computação (Bacharelado)	3	12		
3	Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura)	3	12		
4	Engenharia Civil	4	16		
5	Engenharia de Redes de Comunicação	3	10		
6	Engenharia Elétrica	4	16		
7	Engenharia Florestal	4	16		
8	Engenharia Mecânica	4	16		
9	Engenharia Mecatrônica	3	10		
10	Estatística	2	10		
11	Física (Bacharelado/Licenciatura/Física Computacional)	3	10		
12	Geologia	3	10		
13	Matemática (Bacharelado/Licenciatura)	4	14		
14	Química (Bacharelado)	3	13		
SUBTOTA	AL DE VAGAS	47	181		

ÁREA DE CIÊNCIAS/NOTURNO			
		VAGAS	AS
ORDEM	CURSO	Sistema de Cotas	Sistema
		para Negros Universal	Universal
1	Ciências Biológicas (Licenciatura)	3	13
2	Computação (Licenciatura)	3	14
3	Física (Licenciatura)	3	13
4	Matemática (Licenciatura)	3	13
5	Química (Licenciatura)	3	13
SUBTOTA	SUBTOTAL DE VAGAS 15 66		

TOTAL DE VAGAS PARA A ÁREA DE CIÊNCIAS	62	247

ÁREA DE HUMANIDADES/DIURNO				
		VAGA	S	
ORDEM	CURSO	Sistema de Cotas	Sistema	
		para Negros	Universal	
1	Administração	5	21	
2	Arquitetura e Urbanismo*	3	12	
3	Artes Cênicas (Bacharelado)*	2	6	
4	Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura)*	3	12	
5	Biblioteconomia	4	16	
6	Ciência Política	4	16	
7	Ciências Contábeis	4	16	
8	Ciências Econômicas	5	20	
9	Ciências Sociais	6	24	
10	Comunicação Social	7	26	
11	Desenho Industrial (Bacharelado)*	2	8	
12	Direito	5	20	
13	Educação Artística – Artes Cênicas (Licenciatura)*	1	4	
14	Educação Artística – Música (Licenciatura)*	2	6	
15	Filosofia	2	8	
16	Geografia	3	12	
17	História	3	12	
18	Letras – Francês (Bacharelado/Licenciatura)	1	4	
19	Letras – Inglês (Bacharelado/Licenciatura)	2	6	
20	Letras – Português (Bacharelado/Licenciatura)	2	10	
21	Letras – Português do Brasil como Segunda Língua	2	10	
21	(Licenciatura)	Δ	10	
22	Letras – Tradução	3	10	
23	Música (Bacharelado)*	3	10	
24	Pedagogia	8	30	
25	Relações Internacionais	4	16	
26	Serviço Social	3	12	
SUBTOTA	AL DE VAGAS	89	347	

ÁREA DE HUMANIDADES/NOTURNO			
		VAGA	S
ORDEM	CURSO	Sistema de Cotas	Sistema
		para Negros	Universal
1	Administração	4	17
2	Arquivologia	4	17
3	Ciências Contábeis	4	17
4	Educação Artística – Artes Cênicas (Licenciatura)*	2	9
5	Letras – Espanhol (Licenciatura)	2	10
6	Letras – Japonês (Licenciatura)	2	9
7	Letras – Português (Licenciatura)	3	13
8	Pedagogia	4	17
SUBTOTA	AL DE VAGAS	25	109

TOTAL DE VAGAS PARA A	AREA DE HUMANIDADES	114	456

	ÁREA DE SAÚDE/DIURNO			
		VAGA	S	
ORDEM	CURSO	Sistema de Cotas	Sistema	
		para Negros	Universal	
1	Ciências Farmacêuticas	3	12	
2	Educação Física	4	16	
3	Enfermagem e Obstetrícia	3	11	
4	Medicina	4	14	
5	Medicina Veterinária	3	12	
6	Nutrição	3	10	
7	Odontologia	2	8	
8	Psicologia	4	14	
TOTAL D	E VAGAS PARA A ÁREA DE SAÚDE	26	97	

TOTAL DE VAGAS PARA A UnB	202	800
(CIÊNCIAS, HUMANIDADES E SAÚDE)		

TOTAL GERAL	1.002

^(*) Cursos que exigem a realização preliminar de prova de habilidades específicas.

3 DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

- 3.1 A inscrição deverá ser efetuada **exclusivamente** via Internet, solicitada no período entre **10 horas do dia 26 de setembro de 2005** e **20 horas do dia 3 de outubro de 2005**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 3.1.1 Para os candidatos residentes no Distrito Federal (DF) que não conseguirem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições nas Diretorias Regionais de Ensino (DREs), nos endereços constantes do Anexo I deste edital, no horário de funcionamento das DREs; e na UnB Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, Asa Norte, Brasília/DF, das 9 horas às 17 horas, durante o período de inscrição (exceto sábados, domingos e feriados).
- 3.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00.
- 3.2.1 Taxa adicional para a realização da prova de habilidades específicas: R\$ 20,00.

- 3.3 O CESPE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:
- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.
- 3.5 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.
- 3.6 A inscrição somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia útil subsequente ao término do período de inscrição via Internet, ou seja, até o dia 4 de outubro de 2005.
- 3.8 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.
- 3.9 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

- 3.10.1 O candidato, no ato de inscrição, deverá:
- 3.10.1.1 preencher a ficha de solicitação de inscrição *online* na Internet;
- 3.10.1.2 assinalar o curso/turno para o qual deseja concorrer e a opção de língua estrangeira;
- 3.10.1.3 assinalar a opção de cidade onde deseja realizar as provas.
- 3.10.2 Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso/turno, de língua estrangeira nem de cidade de realização das provas.
- 3.10.3 'E vedada a inscrição condicional ou a extemporânea, a via fax, a via correio eletrônico ou a via postal.
- 3.10.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do evento pela FUB/CESPE.
- 3.10.4.1 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
- 3.10.5 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 10 deste edital.
- 3.10.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do vestibular aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.10.7 O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.
- 3.10.8 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.

4 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 4.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado poderá solicitar:
- a) provas ampliadas (com ampliação de 100%), superampliadas (com ampliação de cerca de 300%), em braille ou auxílio de ledor;
- b) tratamento diferenciado nos dias de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;
- c) ampliação do tempo de realização das provas. Essa solicitação será apreciada pela junta médica oficial da Fundação Universidade de Brasília (FUB), que poderá ou não deferi-la. A ampliação de tempo não será, em hipótese alguma, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.
- 4.1.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar, nos dias de realização das provas, um acompanhante, que

ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

- 4.2 As solicitações de que trata o subitem 4.1, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento diferenciado, deverão ser indicadas na **solicitação de inscrição via Internet**, nos campos apropriados.
- 4.2.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **4 de outubro de 2005**, **impreterivelmente**, por meio de Encomenda Expressa da ECT (SEDEX) ou por carta registrada, para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE 1.º Vestibular de 2006, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919–970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
- 4.2.1.1 O laudo médico referido no subitem 4.2.1 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **4 de outubro de 2005**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte Asa Norte, Brasília/DF.
- 4.2.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial por motivos religiosos deverão apresentar requerimento pessoalmente no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior, até o dia **4 de outubro de 2005**, munidos de declaração da congregação religiosa a que pertencem, com firma reconhecida, atestando a sua condição de membro da igreja. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado implicará a não-concessão de atendimento especial ao candidato.
- 4.2.2.1 Os candidatos poderão, ainda, enviar o requerimento e a declaração mencionados no subitem 4.2.2, por meio de Encomenda Expressa da ECT (SEDEX) ou por carta registrada, para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE 1.º Vestibular de 2006, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919–970, até o dia **4 de outubro de 2005**.
- 4.2.3 A viabilidade do atendimento de cada solicitação será avaliada pelo CESPE/UnB.
- 4.2.4 Após o período de inscrição, toda solicitação deverá ser encaminhada ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE/UnB, que verificará, junto à Direção-Geral, a possibilidade de atendimento dentro da disponibilidade material e temporal.

5 DA OPÇÃO POR CURSO/TURNO E LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 5.1 Os candidatos aos cursos oferecidos pela UnB concorrerão à opção única de curso/turno.
- 5.2 Os candidatos que optarem pelos cursos oferecidos pela UnB com exigência de prova de habilidades específicas Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas (Bacharelado), Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura), Desenho Industrial (Bacharelado), Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura), Educação Artística: Música (Licenciatura) e Música (Bacharelado) deverão indicar uma segunda opção de curso que não exija prova de habilidades específicas ou que a exija, desde que o candidato possua aprovação anterior na referida prova, homologada pelo CESPE, dentro do prazo de validade previsto.
- 5.2.1 Os candidatos somente concorrerão à segunda opção de curso em caso de inaptidão nas provas de habilidades específicas.
- 5.3 O candidato deverá assinalar, na solicitação via Internet, a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa.

6 DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS

- 6.1 Para concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Negros, o candidato deverá ser negro de cor preta ou parda.
- 6.2 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Negros, o candidato deverá efetuar a sua inscrição via Internet, conforme procedimentos descritos no item 3 deste edital e, ainda, comparecer a um dos postos relacionados a seguir, no período de **10 a 14 de outubro de 2005** (exceto feriado), das **9 às 17 horas**, onde será fotografado e assinará uma declaração de opção para concorrer às vagas por meio desse sistema, na qual afirma rá a sua adesão aos critérios e aos procedimentos inerentes ao referido sistema.

- a) **Brasília/DF** Universidade de Brasília (UnB) *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), entrada da ala sul Asa Norte, Brasília/DF.
- b) **Brazlândia/DF** Centro de Ensino Médio 1 de Brazlândia, quadra 4 Sul, Área Especial 2.
- c) **Ceilândia/DF** Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito/UnB, CNN 1, bloco E, sobreloja Ceilândia Centro.
- d) Gama/DF SENAI, Área Especial, EQ 2 e 8, Setor Sul.
- e) **Planaltina/DF** UnB/Planaltina, Área Universitária, n.º 1, *Campus* Universitário de Planaltina Nossa Senhora de Fátima.
- f) **Sobradinho/DF** Ginásio de Esportes Carmem de Oliveira, quadra 2, Área Especial, n.º 1 Setor Esportivo.
- g) **Taguatinga** /**DF** SENAI, Área Especial, n.º 2 Setor "C" Norte Taguatinga Norte.
- h) **Anápolis/GO** Centro Universitário de Anápolis UniEvangélica, Avenida Universitária, n.º 3.500 Cidade Universitária.
- i) **Goiânia/GO** Universidade Federal de Goiás (UFG) Faculdade de Educação, Rua Delenda Rezende de Melo, s/n.º Setor Universitário.
- j) **Valparaíso/GO** Colégio Estadual Valparaízo (Redondo), Praça Central, s/n.°, Área Especial, Etapa "A".
- k) **Uberlândia/MG** Escola Estadual Professor José Ignácio de Sousa, Rua Osório José da Cunha, n.º 631 Brasil.
- 6.2.1 O candidato deverá comparecer ao posto localizado na mesma cidade por ele escolhida, no momento da sua inscrição, para a realização das provas, munido de documento de identidade **original**, em bom estado, por meio do qual será identificado.
- 6.2.2 O candidato que se inscrever no Sistema de Cotas para Negros e não comparecer ao respectivo posto na forma do subitem 6.2 deste edital ou que comparecer sem o documento de identidade **original**, concorrerá apenas às vagas do Sistema Universal.
- 6.2.3 Para o candidato que já teve a sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Negros em vestibulares anteriores da UnB, não será necessário o comparecimento aos postos, devendo este apenas optar por concorrer nesse sistema no momento da sua inscrição.
- 6.3 O pedido de inscrição, incluindo a fotografia, será analisado por uma banca que decidirá pela homologação ou não da inscrição do candidato no Sistema de Cotas para Negros, com base no critério estabelecido no subitem 6.1 deste edital.
- 6.3.1 O candidato que não atender às condições descritas nos subitens 6.1 e 6.2 deste edital não terá sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Negros.
- 6.3.2 A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgada nos quadros de avisos do CESPE e disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, na data provável de **10 de novembro de 2005**.
- 6.3.3 O candidato poderá interpor recurso contra a não-homologação de sua inscrição, conforme procedimentos a serem divulgados na data estabelecida no subitem anterior.
- 6.3.4 O CESPE reserva-se o direito de convocar o candidato para entrevista, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca de seu pedido de inscrição ou de recurso.
- 6.3.5 Os candidatos que não tiverem sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Negros concorrerão às vagas do Sistema Universal.

7 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Os critérios para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram objeto do Edital n.º 1/2005 PAS/1.º VEST 2006, de 3 de junho de 2005, publicado no *Diário Oficial da União*.
- 7.1.1 O deferimento da isenção de taxa não implica inscrição no vestibular. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a inscrição constantes deste edital.

8 DAS PROVAS

- 8.1 Serão aplicadas provas de conhecimentos e, para os cursos que exigirem, serão também aplicadas provas de habilidades específicas, abrangendo os objetos de avaliação constantes no Guia do Vestibulando, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 8.2 Nos dias de realização das provas, salvo o estabelecido no subitem 8.4 deste edital, os candidatos deverão apresentar documento de identidade **original**, conforme subitem a seguir.

- 8.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 8.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 8.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo do documento.
- 8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.4.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 8.3 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do vestibular.

8.6 DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

8.6.1 Os candidatos aos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas (Bacharelado), Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura), Desenho Industrial (Bacharelado), Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura), Educação Artística: Música (Licenciatura) e Música (Bacharelado) deverão submeter-se às provas de habilidades específicas, antes de realizar as provas objetivas e de redação em Língua Portuguesa. Os que forem considerados aptos continuarão concorrendo aos cursos que escolheram. Os inaptos concorrerão em outra opção que não exija tal prova, definida no momento da inscrição.

8.6.2 Todas as provas de habilidades específicas serão realizadas no *Campus* da Universidade de Brasília

e obedecerão à seguinte programação.

CURSO	PROVA	DATA	HORÁRIO
Arquitetura e Urbanismo	Gráfica e teste	16/10/2005	14h às 18h
4	Teste escrito	15/10/2005	8h às 11h
Artes Cênicas (Bacharelado) e Educação	Teste prático	15/10/2005	14h às 18h
Artística: Artes Cênicas (Licenciatura)	Teste prático	16/10/2005	8h às 12h e 14h às 18h
	Teste prático	17/10/2005	8h às 12h e 14h às 18h
Artes Plásticas	Teste teórico-prático	15/10/2005	14h às 18h
(Bacharelado/ Licenciatura)	Entrevista e apresentação de porta-fólio	17/10/2005	8h às 12h e 14h às 18h
Desenho Industrial (Bacharelado)	Teste escrito-prático	16/10/2005	8h às 12h

Música (Bacharelado) e Educação Artística:	Teste escrito	16/10/2005	8h às 12h
Música (Licenciatura)	Teste prático e teste oral	16/10/2005	14h às 20h

- 8.6.3 Os locais de realização das provas de habilidades específicas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, na data provável de **11 de outubro de 2005**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.6.4 O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a inaptidão automática do candidato.
- 8.6.5 As provas de habilidades específicas são de inteira responsabilidade das faculdades/institutos que oferecem os cursos.
- 8.6.6 Os candidatos deverão dirigir-se diretamente aos locais de realização das provas de habilidades específicas com antecedência mínima de **uma hora**, nas datas indicadas no subitem 8.6.2 deste edital. Os resultados serão divulgados no dia **28 de outubro de 2005**, nos respectivos institutos/faculdades e na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br. Não serão informados resultados por telefone, carta, correio eletrônico ou *fax*.
- 8.6.7 O candidato deverá trazer, nos dias de realização das provas, o documento de identidade **original** e o comprovante de inscrição no vestibular.
- 8.6.8 A aprovação só será considerada na mesma habilitação da prova realizada.
- 8.6.9 Demais informações a respeito da realização das provas de habilidades específicas constam no Guia do Vestibulando, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.

8.7 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

8.7.1 As provas de conhecimentos, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas nos dias 7 e 8 de janeiro de 2006, de acordo com o seguinte quadro.

DATA	PROVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE ITENS	DURAÇÃO
1.° DIA	Língua Estrangeira	Língua Espanhola ou Língua Francesa ou Língua Inglesa	30	
7/1/2006	Linguagens e Códigos e Ciências Sociais	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Geografia e História	120	300 min
	Redação em Língua	Portuguesa	_	
2.° DIA 8/1/2006	Ciências da Natureza e Matemática	Biologia, Física, Química e Matemática	180	300 min

^{8.7.2} Em cada dia, as provas terão início às **14 horas**.

- 8.7.3 As provas serão realizadas, de forma descentralizada, no Distrito Federal em Brasília, Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina, Sobradinho e Taguatinga e nas cidades de Anápolis/GO, Goiânia/GO, Valparaíso/GO e Uberlândia/MG.
- 8.7.4 Os locais e os horários de realização das provas de conhecimentos serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet,

no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, na data provável de **21 de dezembro de 2005**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

- 8.7.5 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 8.7.6 É dever do candidato ler o edital a ser divulgado na forma do subitem 8.7.5. O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não o desobriga de tomar conhecimento do edital em referência
- 8.7.7 As provas de conhecimentos serão aplicadas segundo o Sistema UnB de Provas e abordarão os conhecimentos previstos nos objetos de avaliação constantes no Guia do Vestibulando, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 8.7.7.1 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta **preta** e de **material transparente**, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Guia do Vestibulando, na folha de rascunho, na folha de respostas e na capa do caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento pelo candidato.
- 8.7.7.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, com o Guia do Vestibulando e com as orientações constantes da folha de respostas e da folha de texto definitivo, tais como: marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 8.7.7.3 Será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas somente em caso de candidato que necessite de atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.
- 8.7.7.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.8 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- 8.8.1 A prova de redação, de caráter eliminatório, deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta **preta** e de **material transparente**. A prova não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.
- 8.8.2 Será permitida a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova de redação somente em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Para isso, será obrigatório que o candidato cumpra as determinações relativas ao atendimento diferenciado.
- 8.8.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

9 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos será feita com base nas normas vigentes de avaliação, de classificação e de seleção de candidatos ao vestibular da UnB constantes no Guia do Vestibulando, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.

10 DO REGISTRO ACADÊMICO

- 10.1 Os candidatos selecionados por sistema/curso/turno têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso na UnB, desde que cumpram o procedimento de registro acadêmico, tal como descrito neste edital.
- 10.2 A seleção dos candidatos será realizada em chamadas.

- 10.3 A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente nos casos em que candidatos selecionados para a primeira chamada percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico nos termos deste edital ou, se efetivarem o registro, oficializarem a desistência da vaga.
- 10.4 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação da UnB deverão comparecer à Universidade, para fins de registro, nos Postos Avançados da Diretoria de Administração Acadêmica (DAA).
- 10.4.1 O registro acadêmico é de responsabilidade exclusiva da DAA.
- 10.5 Os prazos para o registro de candidatos selecionados constam na agenda do Guia do Vestibulando e serão divulgados também durante a realização das provas do vestibular e por meio de avisos afixados no *Campus* da UnB.
- 10.6 O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos: documento de identidade; certificado de alistamento militar para candidatos do sexo masculino; título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de nãovotação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso; histórico escolar de ensino médio e certificado de conclusão de ensino médio.
- 10.7 A documentação prevista no subitem 10.6 deste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pelo próprio Posto Avançado da DAA.
- 10.8 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou que não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso na UnB.
- 10.9 O candidato já aluno da UnB só poderá fazer o registro no novo curso mediante a desistência do curso anterior.
- 10.10 O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 10.6 deste edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do vestibular contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE, em casos omissos.
- 11.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao vestibular no *Diário Oficial da União* e na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 11.2 É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, nos horários e no local estabelecidos.
- 11.3 A falta a qualquer uma das provas implicará a eliminação do candidato.
- 11.4 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo CESPE.
- 11.5 Nos dois dias de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de:
- a) documento de identidade original;
- b) comprovante de inscrição ou o boletim informativo;
- c) caneta esferográfica de tinta **preta** e de **material transparente**.
- 11.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 11.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 11.8 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 11.9 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

- 11.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 11.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 11.12 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta que não fornecido pelo CESPE.
- 11.13 Nos dias de realização das provas, **não será permitido ao candidato entrar no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos**, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.
- 11.13.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 11.13.2 Não será permitida a entrada de candidato no local de realização das provas usando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 11.13.3 O candidato que estiver portando qualquer tipo de arma ou de aparelho eletrônico ou que estiver usando quaisquer dos itens citados no subitem 11.13.2 será impedido de entrar na sala e **não** realizará as provas.
- 11.13.4 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.14 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 11.15 O CESPE poderá passar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada no ambiente de provas.
- 11.16 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** na sala de provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
- 11.16.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no vestibular.
- 11.17 O CESPE manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 11.18 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do vestibular o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *pagers*, *notebook*, máquina fotográfica ou equipamento similar, bem como usando relógio de qualquer espécie;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho ou na folha de texto definitivo:
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do vestibular.
- 11.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

- 11.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do vestibular.
- 11.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 11.22 O CESPE poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do vestibular. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 11.23 A critério exclusivo da UnB, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em segunda chamada.
- 11.24 A UnB reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado.
- 11.25 Cada candidato erá direito a um boletim de desempenho individual, que estará acessível pela Internet a partir do dia **30 de março de 2006**, no endereço http://www.cespe.unb.br.
- 11.26 O CESPE divulgará a relação dos candidatos selecionados pela imprensa e em listas afixadas na UnB e em outros locais, de acordo com a conveniência da Universidade.
- 11.27 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos.
- 11.28 O Guia do Vestibulando, em que constam todas as informações relativas às provas, aos critérios de avaliação, aos cursos oferecidos e, ainda, outras informações relevantes acerca do vestibular será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI Diretora-Geral do CESPE

ANEXO I

Endereços das DREs onde estarão disponibilizados computadores para a realização da inscrição no 1.º Vestibular de 2006 da UnB.

DRE	Endereço
DRE – Brazlândia	AE 05, Setor Tradicional – Setor Tradicional
DRE – Ceilândia	QNM 14, AE, Ceilândia Norte
DRE – Gama	EQ 17, Área Especial – Setor Oeste
DRE – Núcleo Bandeirante	Avenida Contorno, AE 6, lotes H/n, Núcleo Bandeirante
DRE – Paranoá	Quadra 8, conjunto 2, lote 24, Paranoá
DRE – Plano Piloto e Cruzeiro	SGAN 610/611, L3 Norte, Asa Norte
DRE – Recanto das Emas	QD 203, conjunto J, lote 14, atrás da Faculdade da Terra de Brasília (FTB), Recanto das Emas
DRE – Santa Maria	EQ 215/315, CAIC, Santa Maria Norte
DRE – São Sebastião	CAIC Unesco, quadra 5, conjunto A, AE, São Sebastião
DRE – Sobradinho	Quadra 4, AE, Sobradinho
DRE – Taguatinga	QNB 1, AE, Taguatinga Centro
DRE – Guará	QE 38, lote A, AE, Guará II
DRE – Planaltina	Avenida Independência SCC, quadra 1, bloco B, 2.º Piso, Planaltina
DRE – Samambaia	QS 104, conjunto 5, lote 1, Samambaia Sul